



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 578/18

PRIMEIRA ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2018

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na **Av. Plínio Brasil Milano, 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS**, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, por seu Presidente **DANIEL MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS sob o nº. 105.771, e sua tesoureira, **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da carteira COREN-RS nº 079.040, doravante denominado COREN-RS, e o fornecedor **LEONARDO BASTOS CLOSSI – ME** com sede na Rua Reverendo Dr. Israel Vieira Ferreira, nº 116 – Bairro Mont’Serrat. Canoas - RS CEP: 92.025-300. Fone: (51) 3785.6224, inscrita no CNPJ Nº 14.520.450/0001-10, neste ato, por intermédio de seu representante legal, Senhor Leonardo Bastos Clossi, portador da Carteira de Identidade 1083908515 SSP/RS e do CPF nº 003.561.760-88, resolvem celebrar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a Ata de Registro de Preço nº 07/2018, publicado no Diário Oficial da União em 23 de julho de 2018, Seção 03 – Página 151, em face da alteração contratual promovida pela Empresa **LEONARDO BASTOS CLOSSI – ME**, cuja denominação social passa a ser **LEO & E LEO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**, conforme Cláusula Primeira do Contrato Social por transformação de Empresário registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43208450004 em 03/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 14 de maio de 2019.

FORNECEDOR

LEO & E LEO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
Leonardo Bastos Clossi

Presidente

Daniel Menezes de Souza

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Tesoureira

Sandra Maria Gawlinski

Testemunhas:

1.

2.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2018

